

LEI Nº 1.140/2007

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO,
Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, aprovou em última
votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2007, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALARIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E DE ITAMBARACÁ - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	398,81
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	436,21
Agente de Manutenção	3	473,60
Assistente Administrativo	4	785,18

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	585,76
Diretor Geral do SAMAE	CC1	972,14

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal